



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2017 que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS** a empresa **UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA -EPP**.

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, criada pela Lei nº. 15.472, de 12 dezembro de 2005, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Dra. Maria Zaira Turchi, brasileira, servidora pública federal, casada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF nº. 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA -EPP**, com sede na Av. Djalma Batista, 1719, Térreo 01 B, Ed. Atlantic Tower, Torre Business - Bairro Chapada, CEP: 69.050-010 Cidade de Manaus -AM, CNPJ/MF nº. 14.181.341/0001-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu bastante procurador Sr. Márcio André de Menezes, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 1420316-2, expedida por SSP/AM e CPF/MF nº 622.825.302-68. Resolvem celebrar o presente Termo aditivo, sob os termos e condições enunciados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato originário nº. 014/2017 a alteração de suas cláusulas oitava e nona, visando a sua prorrogação por mais 12 (doze) meses e dando continuidade aos serviços contratados, atendendo às necessidades dos agentes públicos desta Fundação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas oitava e nona do contrato nº 014/2017, passam a ostentar a seguinte redação

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta da verba nº. 2018.6605.19.122.4001.4001.03, Natureza de Despesa 3.3.90.36.36; 3.3.90.39.11; 3.3.90.33.03; 3.3.90.33.02; 3.3.90.33.07; do vigente Orçamento Estadual, Fonte 100, conforme Notas de Empenhos: nº. 00117, de 21/08/2018 no valor de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), nº. 00119, de 21/08/2018, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nº. 00120, de 21/08/2018, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e nº. 00121, de 21/08/2018, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nº. 00118, de 21/08/2018, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, por solicitação da contratante, desde que devidamente justificada a necessidade.

De comum acordo, este Termo terá sua vigência de 12 (doze) meses, **compreendidos entre 14/09/2018 a 13/09/2019**, e após, caso haja interesse das partes, o mesmo poderá ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº. 014/17, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2018.

Contratante

Maria Zaira Turchi
Presidente

Contratada

Márcio André de Menezes
Procurador

Testemunhas:

Carlos Augusto Marciano de Souza
CPF N.º 749.368.591-68

Carlos José de Oliveira
CPF N.º 377.590.511-15

GOIANIA, 22 de agosto de 2018.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO, SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO

